

## PORTARIA Nº 1002, de 04 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Subgerência de Assuntos Estudantis - SAE, constante no Processo nº 904495,

### RESOLVE

**Art. 1º – ALTERAR** o *caput* do Edital nº 018/2017, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 27/02/2017, para incluir o número do Convênio MEC/Pnaest 813053/2014, bem como o item 3 - Dos Recursos Financeiros -, que passam a vigorar conforme abaixo:

“O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, observando as disposições da Resolução CONSU 11/2008 e os Termos de Referência dos Convênios MEC/PNAEST nº 791875/2013 e nº 813053/2014, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida os discentes de graduação da UESB a requererem ajuda de custo para **apresentar trabalhos ou participar de eventos externos.**”

### “3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para o presente Edital serão aplicados recursos externos do Convênio MEC/PNAEST nº 791875/2013, no valor total de R\$ 428.077,87 (quatrocentos e vinte oito mil, setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) e do Convênio MEC/PNAEST nº 813053/2014, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

3.2. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UESB, conforme a seguinte distribuição:

3.2.1. Linha 01: R\$ 186.462,30 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), distribuídos nos cinco períodos do calendário em igual valor de R\$37.292,40 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), para cada período.

3.2.2. Linha 02: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), distribuídos nos cinco períodos do calendário em igual valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para cada período.

3.2.3. Linha 03: R\$ 46.615,60 (quarenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos), distribuídos nos cinco períodos do calendário em igual valor de R\$ 9.323,12 (nove mil, trezentos e vinte e três reais e doze centavos), para cada período.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 018/2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**